



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2023**

**DO OBJETO DE ANÁLISE**

Foi solicitado Parecer Jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação de Empresa especializada para realizar show com a Patrulha Canina Especial de Natal com o Papai Noel e Mamãe Noel com fantasias chegando com o carro fusca conversível decorado e iluminado com temática de Natal para agradecer as crianças e familiares no dia 15/12/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, mais precisamente do Departamento de Cultura.

**É o relatório.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II da Lei n.º 8666/93, que dispõe: “É dispensável a licitação: II - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo em realizar show com a Patrulha Canina Especial de Natal com o Papai Noel e Mamãe Noel com fantasias chegando com o carro –fusca conversível decorado e iluminado com temática de Natal, com duração de uma hora, justifica-se tal necessidade para realização de eventos artísticos e culturais alusivo ao Natal no Município.

**BASE LEGAL:**

Trata-se de contratação de empresa especializada para apresentação no evento natalino.

O valor estimado está dentro do limite estabelecido e não há previsão de novas contratações de igual natureza até o final do exercício financeiro.

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho quanto ao tema:

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preço e convite se filia não só à dimensão econômica do Contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor ser dispensado pela Administração Municipal” (Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos, 15. Ed. São Paulo, Dialética, 2012, p.335).

Pelo Exposto, e a bem do serviço público, estando o processo de dispensa de licitação devidamente justificado e instruído com os documentos necessários a contratar nos termos da legislação específica, entendemos e opinamos pelo prosseguimento do feito até ulterior efetivação dos atos pertinentes a referida contratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme especificações e quantitativos do descritos na Proposta.

**DA EMPRESA CONTRATADA**

**EJD EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 35.158.634/0001-51, com sede na Rua Roma, n. 462 E, Líder, Chapeco/SC, representada pelo Administrador Sr. Ezequiel José Dias, inscrito no CPF n. 021.794.870-70.

**DO VALOR E DO PAGAMENTO**

O valor total do serviço prestado: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e a emissão da nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O objeto deverá ser entregue no Município no dia 15 de dezembro de 2023.

**RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO**

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais. Por se tratar de pessoa jurídica com especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes do chamamento público.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Manutenção das atividades culturais: 05.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00

Ponte Serrada, 25 de outubro de 2023.

**NADIA POLETTO**  
**Secretaria de Educação**

**YAKO KAINA RODRIGUES DE LIMA**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

André Luiz Panizzi  
OAB/SC 23.051  
**Assessor Jurídico**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 132/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2023**

**DO OBJETO**

Dispensa de Licitação para contratação de Empresa especializada para realizar show com a Patrulha Canina Especial de Natal com o Papai Noel e Mamãe Noel com fantasias chegando com o carro fusca conversível decorado e iluminado com temática de Natal para agraciar as crianças e familiares no dia 15/12/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, mais precisamente do Departamento de Cultura.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista que a contratação de empresa especializada para realizar show com a Patrulha Canina Especial de Natal com o Papai Noel e Mamãe Noel com fantasias chegando com o carro fusca conversível decorado e iluminado com temática de Natal para agraciar as crianças e familiares no dia 15/12/2023, conforme solicitação da Secretaria de Educação, mais precisamente do Departamento de Cultura, o Parecer Jurídico com a fundamentação legal e que o valor que será pago está condizente com o valor de mercado, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 25 de outubro de 2023.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
Prefeito Municipal